



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## EDITAL INTERNO Nº 04/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei n.º 9.849, de 26/10/99, na Lei n.º 12.425, de 17/06/11, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos n.º 7.485, de 18/05/2011 e n.º 8.259, de 29/05/2014, na Instrução Normativa n.º 1, de 27 de Agosto de 2019, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 18, de 04 de abril de 2022, na Resolução CONAC n.º 25/2010, de 23/08/2010 e no Extrato de Edital n.º 04/2023, publicado no D.O.U em 11/12/2023, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades referentes à contratação de Professor Substituto envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2 As vagas destinam-se à realização de **atividades na modalidade presencial de ensino**, podendo sofrer alteração, no curso do contrato, mediante prévia comunicação ao contratado.

1.3 Excepcionalmente, a matéria de Políticas de Formação, interculturalidade e interdisciplinaridade, do Núcleo de Estudos Interdisciplinares e Formação Geral (NUVEM) do CECULT destina-se à realização de atividades no Centro de Ciências da Saúde, em Santo Antônio de Jesus.

1.4 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua publicação no D.O.U, devendo o pedido ser enviado para o e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

1.5 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no edital e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante.

1.6 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do edital do processo seletivo, após o início dos prazos das inscrições, no tocante aos requisitos de titulação do cargo (salvo em caso de ampliação), aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.7 As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, conforme disposições a seguir.

#### 2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação para o cargo temporário de Professor Substituto, conforme a área de conhecimento, os componentes curriculares, o



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidos, constantes no ANEXO I deste edital.

2.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.3 Havendo interesse da Administração e concordância do contratado, o regime de trabalho poderá ser alterado para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho prevista em edital.

2.4 A tabela de remuneração para o cargo temporário de Professor Substituto está disponível na página de inscrição do presente processo seletivo.

2.5 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

2.6 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, limitando-se à titulação do Professor Substituído, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.7 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 10% serão providas por candidatos com deficiência, mediante critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012, nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar e anexar laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

3.5 O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui.

3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação

e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.9 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se a avaliação multiprofissional, mediante agendamento prévio, que avaliará a compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.10 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

3.11 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.12 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.13 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

3.14 Será divulgado o resultado final do processo seletivo após a divulgação do resultado da perícia.

3.15 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito a vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo excluído desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no processo seletivo.

3.16 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ordem de classificação, proporcionalidade e alternância das convocações, conforme item 5 e seus subitens.

3.17 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação por equipe multiprofissional, conforme estabelece o item 3.9 deste edital, quanto à avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme item 4 e seus subitens, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.18 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)**

4.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade considerando as listas de classificação da ampla concorrência, dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros para a matéria/área de conhecimento.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4.13 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), no momento da homologação das inscrições.

4.14 O candidato poderá, dentro do prazo para recurso sobre a Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

4.15 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.16 A relação definitiva dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), junto com o resultado da homologação das inscrições após recursos.

4.17 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei no 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

4.18 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.19 A comissão de heteroidentificação realizará análise fenotípica de todos os candidatos autodeclarados negros aprovados na seleção, os quais serão convocados em Edital específico.

4.20 Não serão considerados, para a heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos de outras instituições federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.21 O procedimento de heteroidentificação, quando for o caso, será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.22 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.23 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, através de análise fotográfica e videográfica, de acordo com as orientações constantes no edital de convocação.

4.24 O candidato que for aprovado para as vagas destinadas a pretos e pardos, quando convocado para heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.25 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato, verificado pelos componentes da Comissão.

4.26 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não fornecer o material necessário à avaliação pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.23;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.24;
- c) a Comissão considerar, por decisão da maioria dos seus membros, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 4.27 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 4.28 A pessoa que não participar do procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 4.29 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.30 O candidato que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo.
- 4.31 A eliminação de candidato por falsidade da autodeclaração ou não envio do material exigido para a heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 4.32 O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo no prazo informado no Anexo V encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).
- 4.33 Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.
- 4.34 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as imagens e vídeos utilizados no procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.35 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso, assim como revisão de recurso.
- 4.36 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 4.37 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.
- 4.38 A UFRB poderá convocar, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) heteroidentificados por meio de vídeos e fotos para novo procedimento de heteroidentificação, presencial ou através de videoconferência, ante a presença de indícios de fraude ou denúncias de que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis.
- 4.39 A homologação do resultado final contemplará as 03 (três) listas de reserva de vagas, tanto para as matérias para provimento imediato quanto para as matérias/área de conhecimento que tiverem candidatos inscritos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência, mas que não tenham sido contempladas por reserva de vagas para provimento imediato.

## **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 05 (cinco) vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e 09 (nove) vagas reservadas para candidatos negros.

5.2 A área de conhecimento que ofertar a partir de três vagas possui reserva imediata para candidatos negros, e a área de conhecimento que ofertar a partir de cinco vagas possui reserva imediata para candidatos com deficiência, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3 Para as matérias/áreas de conhecimento sem reserva imediata, a distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em duas listas, sendo uma para candidatos negros e outra para candidatos com deficiência, independentemente da matéria/área de conhecimento, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

5.4 A lista de reclassificação do item 5.3 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitado os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

5.5 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros enquadrados no item 5.3 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

5.6 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 10.10.

5.7 A convocação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, dar-se-á obedecendo à classificação constante nos itens 5.3 e 5.4, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei.

5.8 Na hipótese do não provimento de vaga reservada para candidato autodeclarado negro ou com deficiência, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista para a matéria/área de conhecimento, quando houver.

5.9 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.10 A convocação dos demais candidatos com deficiência e negros além dos números indicados no item 5.1 será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

5.11 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros para cada área de conhecimento, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e ocorrerá conforme o item 5.3.

5.12 No caso do item 5.5, concorrendo à mesma vaga candidato preto/pardo e candidato com deficiência, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e suas retificações que vierem a ser publicadas, com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

6.2 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente.

6.3 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade, no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para qual se inscreveu.

6.4 O candidato que realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento deverá pagar a taxa de inscrição relativa a cada uma das inscrições realizadas. Quando identificado um único pagamento para inscrições em matérias/áreas de conhecimento diversas, será considerado válido apenas o último requerimento de inscrição registrado no sistema.

6.5 O candidato, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) Possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) Possuir conta de e-mail com acesso aos aplicativos Microsoft Teams (conta Microsoft) e Google Forms (conta Gmail) no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

6.6 Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.8 A análise de atendimento aos requisitos exigidos para cada vaga, elencados no Anexo I, somente será realizada no ato de contratação.

6.9 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições no último dia do prazo permitido.

6.10 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a partir do dia **14/12/2023** até o dia **28/12/2023**, observado o horário local, através do endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

6.11 Para acessar o Requerimento de Inscrição Online, o candidato deve acessar o endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, filtrar na tela inicial a imediata sequência:

Tipo: “Professor Substituto”, Unidade: Centro de lotação da vaga (disponível no Anexo I). Em seguida, selecione o item “Professor Substituto – Edital N° 04/2023” e clique em “Requerimento de Inscrição”.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.12 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato deverá:

6.13 Preencher cuidadosamente o **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, observando as instruções do presente Edital e a marcação das opções referentes a candidatos com deficiência, à identificação como negro ou pardo e sobre isenção da inscrição.

6.14 Anexar ao Requerimento Eletrônico de Inscrição, através dos campos para carregamento dos arquivos em formato JPG, PNG ou PDF com até 5MB, os documentos abaixo listados:

### **I – Comprovante do pagamento da inscrição (GRU):**

a) Com o valor de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) - documento exigido somente para os candidatos que não solicitaram a isenção da inscrição;

b) As instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União Simples (GRU) estão disponíveis ao final da página eletrônica do processo seletivo e sua emissão poderá ser realizada através do link GRU Simples disponível na mesma página;

c) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **exclusivamente** pelos canais de atendimento do Banco do Brasil. A UFRB não se responsabiliza pela devolução ou contabilização de Guias pagas em instituição diversa.

### **II – Documento oficial de Identidade:**

a) Sendo o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;

b) Pode ser utilizada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;

c) Deve conter impressão digital do portador, se for o caso;

d) Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;

e) Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

f) Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

**III – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição**, arquivo dispensado do carregamento quando constar no Documento Oficial de Identidade;

6.15 O (a) candidato (a) transexual ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).

6.16 O não preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará exclusão automática do candidato, ainda que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.17 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do Requerimento de Inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação de pagamento. Não sendo recebida a confirmação, deve o candidato preencher novamente o Requerimento.

6.18 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o português.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.19 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, nem serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição

6.20 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, após publicação da homologação das inscrições, não estão sujeitos a correção ou complementação.

6.21 Não serão aceitos comprovantes bancários de agendamento com data de pagamento fora do período da inscrição e não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos sejam realizados no último dia, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, devendo o candidato atentar para os horários de funcionamento dos canais de atendimento do sistema bancário, inclusive nos períodos de vigência do horário de verão.

6.22 Não serão aceitos pagamentos através de cheque, transferência bancária ou outra modalidade distinta da especificada no item 6.14, e não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.23 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.24 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de suspensão ou cancelamento do processo seletivo.

6.25 No caso de realização de mais de uma inscrição para a mesma matéria/área de conhecimento, será considerada somente a última.

6.26 Após encerramento das inscrições, não será aceita, em nenhuma hipótese, a alteração da matéria/área de conhecimento ou do Centro de Ensino para qual o candidato efetuou a inscrição.

### 7. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, ou pela Lei 13.656, de 30/04/2018, desde que:

a) Esteja regularmente inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022;

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29/03/2022, ou;

c) Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e tenha efetivamente realizado doação.

7.2 Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no período de **14/12/2023 a 17/12/2023**, marcando a opção “sim” no requerimento de inscrição no campo “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”.

7.3 O candidato interessado na isenção deverá, no formulário de inscrição:

a) informar o nº do NIS, quando amparado pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008;

b) enviar imagem do documento oficial (carteira de doador) e declaração de realização de doação, emitidos pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), quando amparado pela Lei nº 13.656/2018.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

7.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.5 Será divulgado, no dia **20/12/2023**, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição na página eletrônica [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das isenções no dia **21/12/2023**, através do e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

7.7 O resultado dos recursos será divulgado no dia **22/12/2023**.

7.8 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no processo seletivo se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 6.13 e 6.14 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição para os candidatos isentos.

7.9 Os candidatos com recursos interpostos indeferidos não necessitam realizar nova inscrição, devendo apenas efetuar o pagamento da GRU, atendendo às condições previstas no item 6 e seus subitens, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br), até o último dia do prazo para inscrições.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A homologação das inscrições será publicada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia **04/01/2024**.

8.2 O candidato que tiver a homologação da inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dias **05/01/2024 a 07/01/2024**, indicando com precisão os pontos a serem examinados, através do e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br).

8.3 Recursos extemporâneos serão indeferidos sem apreciação.

8.4 A homologação das inscrições após recursos será divulgada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) no dia **09/01/2024**.

8.5 A homologação das inscrições não implica a regularidade da documentação apresentada no Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios com o perfil da vaga.

8.6. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar, nos termos do item 9.3 e seguintes, seu Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios, através do link disponibilizado no documento de publicação da homologação das inscrições.

### 8.7 Da Banca Examinadora

8.8 A composição da Banca Examinadora das matérias/áreas de conhecimento será divulgada na página eletrônica dos processos seletivos até o dia **15/01/2024**.

8.9 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por três professores efetivos designados pelos Centros de Ensino de acordo com a área de conhecimento e a unidade de lotação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

8.10 O membro da Banca Examinadora, em relação aos candidatos inscritos, não poderá:

- a) ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ter parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) ser sócio em atividade profissional;
- d) ser ou terem sido orientador, coorientador, ex-orientador ou ex-coorientador acadêmico em cursos de pós-graduação;
- e) ser coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) ter integrado grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros.

8.11 Após divulgação das Bancas Examinadoras, o candidato que identificar qualquer impedimento ou suspeição de Membro Titular ou Suplente, em relação a si ou aos demais candidatos, deverá preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição, disponibilizado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), enviando-o para e-mail [selecoes@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecoes@progep.ufrb.edu.br), nos dias **16/01/2024** e **17/01/2024**, sendo indeferidos aqueles enviados após esse prazo.

8.12 A constatação, em qualquer das fases do processo seletivo, de suspeição ou impedimento omitido pelo candidato e pelo Membro Titular ou Suplente acarretará a eliminação do candidato e a instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta do Agente Público.

### **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio remoto e constará de **duas etapas** distintas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise de Currículo;
- b) Prova Didática.

#### **9.2 Da Análise de Currículo**

9.3 Para a Análise de Currículo, o candidato deve enviar:

- a) 01 (uma) via do Barema da Prova de Títulos (Anexo IV do Edital) preenchido;**
- b) 01 (uma) via do Currículo Lattes;**
- c) 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios referidos no Currículo Lattes;**

9.4 O candidato deverá preencher apenas a coluna “Quantidade” do Barema da Prova de Títulos, informando quantos títulos passíveis de pontuação possui em cada critério, e a coluna “Nota”, informando a soma de pontos em cada quesito.

9.5 O candidato deverá preencher o barema conforme seu entendimento e a Banca deliberará favoravelmente ou fará as devidas correções da pontuação no momento da contagem dos títulos.

9.6 Cada documento poderá ser contabilizado somente uma vez no barema. Caso o título se enquadre em mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.7 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados obedecendo à ordem do Barema da Prova de Títulos, ainda que não coincida necessariamente com a ordem do currículo lattes.

9.8 Os títulos serão classificados e aceitos em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

III - formação complementar (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

IV - científicos e artísticos (últimos 5 anos, contados da publicação do edital).

9.9 Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

9.10 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

9.11 A Análise de Currículo terá atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, estando automaticamente desclassificados os candidatos com nota zero.

9.12 A relação dos títulos que serão pontuados, assim como a pontuação de cada título e as demais informações, estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

9.13 Para obtenção da nota da Análise de Currículo, a Banca Examinadora aplicará a regra de proporcionalidade sobre as pontuações obtidas em cada item (I, II, III, IV) dos baremas dos candidatos, de modo que o candidato com a maior pontuação assumirá a pontuação máxima permitida para aquele item e os demais candidatos terão suas pontuações convertidas proporcionalmente, sendo assim em todos os 04 (quatro) itens do barema.

9.15 O barema, Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), do dia **04/01/2024 até às 17h do 12/01/2024**, através do link do Google Forms a ser divulgado no documento de homologação das inscrições.

9.16 É recomendada a utilização de conta do Google (Gmail) para acessar o link do Google Forms.

9.17 Caso seja constatado mais de um envio da documentação mencionada no item 9.3 para o mesmo link pelo candidato, será avaliada pela banca apenas a última documentação recebida no sistema.

9.18 Currículos e documentos comprobatórios das titulações enviados fora do prazo, ou via e-mail, ou para o link incorreto, corrompidos ou em desconformidade com o estabelecido no item 9.15 serão desconsiderados para todos os fins, resultando na desclassificação do candidato.

9.19 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo único enviado não está incompleto, corrompido ou fora da ordem determinada, sendo inadmitido, em qualquer caso, o reenvio, correção ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no item 9.15.

9.20 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos mencionados no item 9.3 por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro do candidato na formatação do arquivo ou preenchimento do formulário, bem como por outros fatores de ordem técnica que afetem o



candidato individualmente, ressalvadas eventuais falhas no sistema que possam afetar os candidatos de modo geral.

9.21 Caso o candidato não tenha enviado o Currículo Lattes ou os documentos comprobatórios, ou utilize currículo distinto do Lattes, a Banca Examinadora atribuirá nota (zero).

9.22 Para cada matéria/área de conhecimento será divulgado o resultado preliminar da Análise de Currículos na página do processo seletivo, podendo ocorrer em datas diferenciadas, com antecipação ou postergação dessa e das demais fases subseqüentes.

9.23 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Análise de Currículos, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo V, observando as orientações constantes no documento de publicação do referido resultado, inclusive o contato para interposição do recurso.

9.24 O resultado final da pontuação da Análise de Currículos será divulgado dentro do prazo previsto no cronograma disposto no Anexo V, contemplando a lista de classificação dos candidatos pela ordem decrescente de pontos obtidos após aplicação da regra de proporcionalidade mencionada no item 9.13.

#### **9.25. Da Prova Didática**

9.26 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, ao domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.27 O horário definido para realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática para cada matéria/área de conhecimento será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma disponível no Anexo V.

9.28 Somente realizarão a prova didática:

- a) os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de inscrição;
- b) os classificados até a 3ª posição na reserva de vagas para candidatos negros;
- c) os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para PcD, da lista do Resultado Final da Análise de Currículos, totalizando 08 candidatos.

9.29 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota nos títulos acadêmicos;
- c) Maior nota nos títulos didáticos e profissionais;
- d) Maior idade;

9.30 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados.

9.31 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Microsoft Teams ou similar, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado entre os pontos definidos no Anexo II deste Edital, e será gravada para efeito de registro.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.32 As provas didáticas relacionadas ao ensino da Língua Brasileira de Sinais serão realizadas em LIBRAS e as relacionadas ao ensino de Língua Inglesa serão realizadas em Inglês, podendo tal exigência ser dispensada por decisão unânime da Banca Examinadora, desde que a dispensa seja concedida a todos os avaliados.

9.33 O link para participação no sorteio da ordem de apresentação e dos pontos da prova didática será disponibilizado na página do processo seletivo, de acordo com o cronograma do Anexo V.

9.34 A ordem de apresentação da prova didática, bem como os pontos de prova, serão sorteados eletronicamente por membro da Banca Examinadora em videoconferência com a presença dos candidatos, mediante compartilhamento de tela, de acordo com o cronograma do Anexo V, e será gravada para fins de registro.

9.35 Ao ingressar na sala virtual para participar do sorteio, o candidato deve identificar-se, apresentando documento oficial com foto.

9.36 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio serão eliminados do certame.

9.37 Não será admitido o acesso de candidatos após o início do sorteio, sendo facultado aos examinadores conceder até dez minutos de tolerância no horário estabelecido para o início do ato.

9.38 Caso o candidato perca a conexão durante o sorteio, o ato seguirá sem sua presença, cabendo-lhe aguardar a divulgação do resultado do sorteio na página do processo seletivo.

9.39 Não caberá recurso contra o resultado do sorteio.

9.40 As provas didáticas ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo V, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da prova didática bem como os links para as salas virtuais de cada matéria/área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

9.41 Após conclusão do sorteio dos pontos de prova, os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado, através de formulário do Google Forms disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma do Anexo V.

9.42 O não cumprimento do item 9.41 acarretará na anulação da pontuação referente aos itens A e B1 do barema para avaliação da prova didática, totalizando 2 (dois) pontos na contagem geral.

9.43 Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da prova didática.

9.44 Cada candidato disporá de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 45 minutos para a apresentação de sua aula, sendo vedado à Banca Examinadora arguir o candidato.

9.45 O barema de avaliação da prova didática encontra-se no Anexo III deste Edital.

9.46 Será atribuído 1,0 (um) ponto ao candidato que cumprir a duração mínima e máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.47 Será atribuído 0,0 (zero) ponto ao candidato que não cumprir a duração mínima ou máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.48 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.49 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.50 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

9.51 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, a apresentação do candidato será continuada e a gravação da aula será utilizada para avaliação pelo membro ausente.

9.52 Poderá haver remarcação da prova didática somente nos casos de impossibilidade de gravação da aula didática na íntegra.

9.53 O Resultado da Prova Didática será publicado junto com o Resultado Final Preliminar, conforme cronograma do Anexo V, e prevalecerá para ambos os mesmos prazos para recursos.

### 10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 A Banca Examinadora avaliará conjuntamente a prova de títulos e cada membro avaliará individual e privadamente a prova didática, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem o resultado final a partir das notas obtidas pelos candidatos nos baremas de cada uma das provas.

10.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Currículo e da Prova Didática, podendo chegar a 10(dez), no máximo:

a) Análise de currículo (AC): peso 0,3

b) Didática (PD): peso 0,7;

**Resultado Final (RF):**  $RF = (NPD \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$ , onde NPD é a nota obtida pelo candidato na Prova Didática e NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise do Currículo.

10.3 O candidato que obtiver no Resultado Final a nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado.

10.4 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

10.5 O Resultado Final Preliminar de cada matéria/área de conhecimento será publicado na página <https://ufrb.edu.br/portal/concursos> junto com o resultado da prova didática, conforme cronograma do anexo V, apresentando o e-mail para recebimento da interposição dos recursos.

10.6 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Final Preliminar, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, conforme prazo estabelecido no cronograma do anexo V.

10.7 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

10.8 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do processo seletivo em data estabelecida no Cronograma do Anexo V.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

10.9 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

10.10 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova didática;
- c) O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;
- d) O candidato que tiver maior idade.

### **11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS**

11.1 A Banca Examinadora elaborará relatório final, contendo as avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora.

11.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, dos acontecimentos, das provas do processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11.3 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o Formulário D de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto, o qual deverá ser referendado pela Direção do Centro de Ensino correspondente à matéria/área de conhecimento.

11.4 O quantitativo de candidatos homologados em cada área de conhecimento obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

11.5 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação da Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.

### **12 DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

12.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

- a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.
- b) O selecionado que tenha sido contratado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com fundamento na Lei 8.745/93, antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- c) O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

### **13 DO CONTRATO**

13.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convocará o candidato por e-mail com as devidas orientações para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo indicado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

13.2 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

13.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

13.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual; ou
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

13.7 O contrato temporário terá a vigência de 1 (um) semestre letivo e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e, em caso de renovação, não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) Declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);
- c) Autorização de Acesso ao IRPF ou comprovante da entrega da Declaração de Bens no e-Patri;
- d) Carteira de identidade, título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, comprovante das obrigações militares;
- f) Se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

13.9 No momento da contratação, serão aceitos como comprovação de titulação os diplomas e certificados.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

14.2 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, conforme indicação no ato de contratação.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino correspondente a cada vaga e em grau de recurso pelo Conselho Diretor, se apresentados dentro de prazos exequíveis.

Cruz das Almas/BA, 08 de dezembro de 2023

**FLÁVIA SABINA DA SILVA SOUZA**  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) - Cruz das Almas/BA  
(07 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Genética e Melhoramento Vegetal e Animal /Ciências Biológicas	CCA203	Genética e Melhoramento Vegetal e Animal	20 H	01	Graduação em Zootecnia, agronomia ou biologia, com Mestrado em Genética ou áreas afins.
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
LIBRAS/Educação	CFP247	LIBRAS	40 H	01	Licenciatura em Letras/Libras ou áreas afins com Certificado Prolibras
	CCA482	Língua Brasileira de sinais/LIBRAS			
	CCA283	Metodologia da Pesquisa			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Farmacologia e Toxicologia Veterinária/ Saúde Animal	CCA1097	Farmacologia e Toxicologia Veterinária I	20 H	01	Bacharelado em Medicina Veterinária
	CCA428	Farmacologia e Toxicologia Veterinária II			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Manejo Agroecológico da Produção Animal/Agroecossis temas	CCA 491	Manejo agroecológico da produção animal I	20 H	01	Graduação em Agroecologia, Zootecnia ou áreas afins e Mestrado em Agroecologia, Zootecnia ou áreas afins.
	CCA 493	Manejo agroecológico da produção animal II			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Biologia celular e molecular/ Ciências Biológicas	CCA1068/1002	Genética Geral	40 H	01	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia, e Mestrado em Genética ou áreas afins
	CCA275 /971	Biologia Celular e Molecular			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Anatomia Animal/Ciências Biológicas	CCA276	Anatomia dos Animais Domésticos	40 H	01	Graduação em Medicina Veterinária / Mestrado em Ciências Veterinárias,
	CCA201	Anatomia e Fisiologia Animal			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

	CCA992	Anatomia Veterinária II			Biológicas, Agrárias ou áreas afins
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Sociologia Rural/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	CCA018	Sociologia Rural	20 H	01	Graduação em Ciências Sociais ou em Ciências Agrárias, com Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas
	CCA 984	Sociologia Rural			

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) - Cruz das Almas/BA (10 vagas)

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Sistemas Mecânicos	GCET239	Desenho Específico: Mecânica	40 H	01	Graduação em: Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, Engenharia Naval ou de Petróleo
	GCET243	Comportamento Mecânicos dos Materiais			
	GCET249	Elementos de Máquinas I			
	GCET252	Gestão da Qualidade			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Química e Bioquímica	GCET096	Química Orgânica	40 H	01	Graduação em Química ou áreas afins e Mestrado em Química ou áreas afins
	GCET066	Química Geral			
	GCET009	Química Geral e Orgânica			
	GCET023	Complementos de Química			
	GCET937	Química Orgânica			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Sistemas Elétricos e Computacionais I: Processamento de Dados	GCET013	Introdução a Ciência da Computação	40 H	02	Graduação em Engenharia da Computação
	GCET150	Processamento de Dados I			
	GCET058	Processamento de Dados			
	GCET151	Processamento de Dados II			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Sistemas Elétricos e Computacionais II: Circuitos Elétricos	GCET013	Introdução à Ciência da Computação	40 H	01	Graduação em Engenharia Elétrica
	GCET226	Circuitos Elétricos I			
	GCET234	Materiais Elétricos			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Tecnologia Ambiental I: Qualidade da Água	GCET108	Qualidade da Água I	40 H	01	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Ambiental ou
	GCET112	Qualidade da Água II			
	GCCS349	Saúde Pública e Ambiental			

	GCET138	Toxicologia Ambiental			Engenharia Civil
	GCET132	Avaliação de Viabilidade Ambiental			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Tecnologia Ambiental II: Saneamento Ambiental	GCET050	Saneamento Ambiental	40 H	01	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil
	GCET117	Tratamento de Resíduos Sólidos			
	GCET145	Tratamento Anaeróbico de Despejos			
	GCET792	Poluição Ambiental			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Física	GCET008	Física Geral	40 H	02	Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas, ou graduação em Física, ou graduação em Astronomia, ou graduação em Astrofísica
	GCET825	Física Experimental I			
	GCET207	Física			
	GCET821	Física I			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Matemática e Estatística	GCET061	Geometria Analítica	40 H	01	Graduação em Matemática ou áreas afins
	GCET146	Cálculo Diferencial e Integral I			
	GCET147	Cálculo Diferencial e Integral II			
	GCET006	Álgebra Linear e Geometria Analítica			

**Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira/BA (04 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Arte e Patrimônio I: Museologia	GCAH 210	Expologia	40 H	01	Graduação em Museologia; Mestrado em Museologia ou Artes
	GCAH 218	Expografia			
	GCAH218	História da Arte III			
	GCAH 270	Introdução às técnicas de restauro de papel			
	GCAH 587	Conservação e restauro em meios eletrônicos			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Arte e Patrimônio II: Cinema	GCAH 245	Teorias do Cinema e do Documentário	40 H	01	Graduação e Mestrado em Cinema ou Artes ou Comunicação ou Letras
	GCAH 251	Oficinas Orientadas do Audiovisual IV			
	GCAH 256	Crítica Cinematográfica			
	GCAH 197	Oficina de Textos			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>

Artes Visuais I: Fotografia	GCAH572	Fotografia I	40 H	01	Graduação em Artes Visuais e Mestrado em Artes Visuais ou Fotografia ou Cinema
	GCAH 852	Pesquisa e extensão em Expressão Visual			
	GCAH 580	Fotografia III			
	GCAH574	Metodologia da Pesquisa em Arte			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Artes Visuais II: Artemídia	GCAH 569	Laboratório de Artemídia I	40 H	01	Graduação em Artes Visuais
	GCA H573	Design de interface			
	GCAH 589	Elaboração de Projetos em Artes Visuais			
	GCAH 197	Oficina de Textos			

**Unidade: Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas (CECULT)- Santo Amaro-BA (06 vagas)**

Língua Inglesa	GUFRB005	Laboratório de Língua Inglesa I	40 H	01	Licenciatura em Letras, com Mestrado em Letras, e/ou Mestrado em Linguística, e/ou Mestrado em Linguística e Literatura
	GUFRB006	Laboratório de Língua Inglesa II			
	GUFRB007	Laboratório de Língua Inglesa III			
	GUFRB008	Laboratório de Língua Inglesa IV			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Linguagens e Expressões Artísticas	GCECULT133	Tecnologias da cena	40 H	01	Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes e Mestrado em Artes, Arquitetura, Design ou Áreas afins
	CECULT061	Figurino			
	GCECULT87	Laboratório integrado			
	GCECULT286	Design do espetáculo			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Etnomusicologia e História da Música	GCECULT211	Etnografia das Práticas Musicais	20 H	01	Graduação e Mestrado em Música
	GCECULT017	História e Apreciação da Música Popular			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Políticas de Formação, interculturalidade e interdisciplinaridade /NUVEM (ver item 1.3)	GUFRB001	Diversidades, cultura e relações étnico-raciais	40 H	01	Graduação e Mestrado na área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
	GUFRB003	Universidade, sociedade e ambiente			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Educação Musical	GCECULT203	Estágio	40 H	01	Licenciatura em Música



		Supervisionado I			
	GCECULT214	Pesquisa em Educação Musical			e Mestrado em Música
	GCECULT216	Estágio Supervisionado III			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Política e Gestão Cultural	GCECULT009	Experiências e Teorias da Cultura – Enfoque 1: Teorias da Cultura, Estado e Política Cultural	40 H	01	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Letras, Linguística ou Multidisciplinar.
	GCECULT039	Políticas Culturais			
	GCECULT547	Laboratório de Política e Gestão Cultural III - Gestão de Instituições e Espaços Culturais			
	GCECULT541	Comunicação, Diversidade e Difusão Cultural			

**Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) - Feira de Santana-BA (07 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Fisioterapia/Terapia Ocupacional	GCETENS513	Tecnologias para mobilidade, próteses e órteses	40 H	01	Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional e Doutorado em ciências da saúde ou áreas afins
	GCETENS508	Comunicação Alternativa e Aumentativa			
	GCENTES510	Fundamentos e Concepções sobre Acessibilidade			
	GCETENS515	Avaliação da necessidade de TA e acompanhamento de usuários			
	GCENTES509	Projeto Interdisciplinar na comunidade			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Educação do Campo e Desenvolvimento	GCETENS601	Genética e Evolução Biológica	40 H	01	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Educação do Campo
	GCETENS591	Ecologia Geral			



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Territorial	GCETENS592	Sistemática dos Seres Vivos			com Habilitação em Ciências da Natureza; Mestrado em Ensino de Ciências ou Educação do Campo ou Agroecologia.
	GCETENS609	Botânica Geral			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Física	GCETENS129	Fenômenos Mecânicos	40 H	01	Graduação em física
	GCETENS759	Fenômenos Mecânicos (prática)			
	GCETENS159	Óptica e Física Moderna			
	GCETENS124	Projeto Interdisciplinar II			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Energias I: Máquinas Elétricas	GCETENS171	Circuitos elétricos	40 H	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação
	GCETENS445	Máquinas elétricas			
	GCETENS446	Transmissão e distribuição de energia			
	GCETENS434	Planejamento energético			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Energias II: Eletricidade Aplicada	GCETENS174	Circuitos eletrônicos I	40 H	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação
	GCETENS309	Eletricidade aplicada			
	GCETENS441	Sistemas de potência			
	GCETENS188	Eletrônica de potência			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Química	GCETENS115	Fundamentos de Química I	40 H	01	Graduação em Química
	GCETENS131	Fundamentos de Química II			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Matemática	GCETENS130	Cálculo Diferencial e Integral II	40 H	01	Graduação em Matemática ou áreas afins
	GCETENS304	Geometria Analítica			
	GCETENS354	Fundamentos da Matemática			

**Unidade: Centro de Formação de Professores (CFP) - Amargosa/BA (03 Vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
---------------------------------------	---------------	--------------------	----------------------	--------------	------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

LIBRAS	GCFP1140	Estudos sobre aquisição da linguagem	40 H	01	Licenciatura em Letras Libras; ou Licenciatura em Letras com especialização em Libras; ou Licenciatura em Letras com especialização em linguística
	GCFP247	Libras			
	GCFP1254	Avaliação em Libras			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Ensino de Língua Inglesa e suas Literaturas	GCFP1076	Prática de Língua Inglesa I	40 H	01	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa
	GCFP1116	Prática de Língua Inglesa II			
	GCFP1123	Prática de Língua Inglesa III			
	GCFP1204	Estudos de Gênero e Sexualidade nas Literaturas de Língua Inglesa			
Docência, Saberes e Práticas Educativas	GCFP288	Ensino e Aprendizagem de Geografia	40 H	01	Licenciatura em Geografia com especialização em educação ou áreas afins
	GCFP295	Orientação do Trabalho Monográfico			
	GCFP146	Introdução aos Estudos Acadêmicos			
	GCFP291	Orientação do Trabalho Monográfico			

**Unidade: Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Santo Antônio de Jesus/BA (06 vagas)**

<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Saúde Coletiva	GCCS651	Processos de Apropriação da Realidade II	40 H	01	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas e Sociais, e Mestrado em Saúde Coletiva, Ciências Sociais ou afins.
	GCCS657	Processos de Apropriação da Realidade IV			
	GCCS 659	Processos de Apropriação da Realidade VI			
	GCCS 660	Estado e Políticas de Saúde			
	GCCS 653	Estudos em Saúde Coletiva			
<b>Matéria / Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Titulação</b>
Prática de Cuidado em	GCCS855	Internato em Saúde	20 H	01	Graduação em Psicologia, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde/Saúde Mental		Mental			Especialização em Saúde Mental.
Prática de Cuidado em Saúde/Saúde da Família	GCCS864	Atividades Práticas em Saúde da Família II	20 H	01	Graduação em Medicina
Prática de Cuidado em Saúde/Saúde Coletiva	GCCS 859	Estágio em Saúde Coletiva	20 H	01	Graduação na área de Saúde, com Especialização em Saúde da Família
Ciências Básicas da Saúde	GCCS654	Biociências	40 H	01	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins das Ciências da Saúde e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins das Ciências da Saúde
	GCCS684	Ciências Morfofuncionais II			
	GCCS687	Ciências Morfofuncionais III			
	GCCS874	Ciências Morfofuncionais IV			
Enfermagem/Saúde Coletiva	GCCS879	Enfermagem na Atenção em Saúde Coletiva	40 H	01	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins.
	GCCS891	Estágio Curricular Supervisionado com ênfase na Atenção Básica			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

**ANEXO II - PONTOS DE PROVA**

**Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/ Cruz das Almas (BA)**

**Matéria/Área de Conhecimento: Genética e Melhoramento Vegetal e Animal/Ciências Biológicas**

1. Estrutura e Funções do material genético (DNA e RNA) e Fluxo de informações gênicas (Replicação, transcrição, tradução).
2. Recursos Genéticos: Pool gênico. Biodiversidade. Uso e Conservação de Germoplasma.
3. Bases Mendelianas da hereditariedade. Primeira e Segunda Lei de Mendel.
4. Bases genéticas dos caracteres qualitativos e quantitativos.
5. Herança citoplasmática e Coeficientes da herdabilidade.
6. Fontes de variação genética: Técnicas de Recombinação e Mutação.
7. Genética de Populações.
8. Resposta à seleção: Ganho genético esperado com a Seleção: Diferencial de seleção e intervalo de geração.
9. Melhoramento Vegetal. Variabilidade Genética e Métodos de Melhoramento Genético de plantas.
10. Melhoramento Animal. Grau de parentesco, Cruzamentos e Consanguinidade no Melhoramento animal.

**Matéria/Área de Conhecimento: LIBRAS/Educação**

1. Fonologia da Língua Brasileira de Sinais.
2. Morfologia da Língua Brasileira de Sinais.
3. Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais.
4. Semântica e Pragmática da Língua Brasileira de Sinais.
5. Ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua.
6. Ensino de língua portuguesa como segunda língua para surdos.
7. Políticas públicas para o ensino de LIBRAS no Brasil.
8. Aspectos da literatura surda.
9. Educação Bilíngue para Surdos.
10. Língua de sinais, desenvolvimento linguístico-cognitivo e integração social do sujeito surdo.

**Matéria/Área de Conhecimento: Farmacologia e Toxicologia Veterinária/Saúde Animal**

1. Absorção e distribuição de fármacos e tóxicos em animais.
2. Biotransformação e excreção de fármacos e tóxicos em animais.
3. Farmacologia e Toxicologia do Sistema Nervoso Autônomo em animais.
4. Resistência bacteriana aos antimicrobianos e seus impactos na saúde única.
5. Farmacologia dos Anti-inflamatórios Esteroidais de interesse veterinário.
6. Farmacologia dos Anti-inflamatórios Não Esteroidais de interesse veterinário.
7. Intoxicação por plantas de interesse veterinário.
8. Aspectos clínicos e toxicológicos dos acidentes ofídicos de interesse veterinário.



9. Fluidoterapia e equilíbrio eletrolítico em animais.

**Matéria/Área de Conhecimento: Manejo Agroecológico da Produção Animal/Agroecossistemas**

1. Produção de ruminantes em bases agroecológicas.
2. Manejo nutricional de ruminantes em sistemas agroecológicos.
3. Manejo ecológico de pastagens.
4. Sanidade e profilaxia sob abordagem não alopática em animais ruminantes.
5. Ambiência e bem-estar animal.
6. Ação do ambiente na produção animal.
7. Pastoreio racional voisin.
8. Importância da produção animal agroecológica.
9. Importância e uso de alimentos locais na criação agroecológica de animais.
10. Integração animal em sistemas produtivos sustentáveis.

**Matéria/Área de Conhecimento: Biologia Celular e Molecular/Ciências Biológicas**

1. Efeitos da endogamia na produção animal.
2. Raças Nativas de animais domésticos e sua importância na Pecuária Nacional.
3. Modos de Ação Gênica Influenciando o Melhoramento Animal.
4. Herança Genética de pelagens de equinos.
5. Mutações estruturais e numéricas em animais domésticos e os efeitos na produção.
6. Intersexualidades em animais domésticos.
7. Genes letais, importância e detecção.
8. Citoesqueleto.
9. Tecnologia do DNA recombinante e aplicações.
10. Estrutura, composição química e transporte através das membranas biológicas.

**Matéria/Área de Conhecimento: Anatomia Animal/Ciências Biológicas**

1. Anatomia do sistema digestório dos animais domésticos.
2. Anatomia do sistema nervoso.
3. Anatomia do aparelho genitourinário feminino dos animais domésticos.
4. Miologia geral dos animais.
5. Osteologia geral dos animais.
6. Fisiologia da digestão de animais ruminantes.
7. Fisiologia renal.
8. Fisiologia do sistema respiratório.
9. Fisiologia do sistema cardiovascular.
10. Fisiologia da reprodução.

**Matéria/Área de Conhecimento: Sociologia Rural/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

1. O objeto de estudo da sociologia rural.
2. O debate sobre rural e urbano na sociologia rural.
3. Campesinato, agricultura familiar e os conflitos no campo.
4. Novos e velhos movimentos sociais no campo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

5. Novas ruralidades e seus atores e atrizes sociais.
6. A modernização da agricultura.
7. A dimensão ambiental e a sustentabilidade no debate sobre desenvolvimento rural.

**Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Cruz das Almas (BA)**

### **Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos**

1. Desenho técnicos de sistemas hidráulicos e pneumáticos;
2. Seleção de materiais para projetos de máquinas;
3. Ferramentas da qualidade na indústria metal mecânica;
4. Processos de medição de velocidade em instrumentação industrial;
5. Determinação das solicitações em projetos de máquinas.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Química e Bioquímica**

1. Ligações Químicas;
2. Forças intermoleculares;
3. Equilíbrio Químico;
4. Isomeria;
5. Teoria de ligação de valência;
6. Hidrocarbonetos.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais I: Processamento de Dados**

1. Sintaxe básica (variáveis operadores aritméticos e lógicos, atribuição, entrada e saída de dados) e sua implementação em Python e em C: pseudocódigo e código.
2. Estruturas de Controle/Condicional/Decisão e sua implementação em Python e em C: pseudocódigo, fluxograma e código.
3. Estrutura de Repetição/Laços e sua implementação em Python e em C: pseudocódigo, fluxograma e código.
4. Funções e sua implementação em Python e em C.
5. Manipulação de Arquivos e Ponteiros em C.
6. Princípios de orientação a objetos (Classes, objetos, atributos, métodos, modificadores de acesso, herança, interface, polimorfismo).
7. Estruturas de dados: vetores, pilha, fila, lista ligada, conjunto, dicionário ou hashmap, árvore, grafo.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais II: Circuitos Elétricos**

1. Leis de Kirchhoff de Nós e Malhas..
2. Teoremas de Norton e Thevenin.
3. Circuitos elétricos de primeira e segunda ordem.
4. Análise de circuitos em regime permanente senoidal.
5. Potência em regime permanente senoidal.
6. Circuitos trifásicos.
7. Materiais isolantes, condutores e magnéticos.
8. Circuitos Magnéticos e Introdução aos transformadores.
9. Medição de potência alternada monofásica e trifásica.
10. Medição de continuidade e medição de resistência de aterramento.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Tecnologia Ambiental I: Qualidade da água**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

1. Técnicas de amostragem e métodos de exames físico-químicos das águas de abastecimento.
2. Padrões de potabilidade.
3. Características químicas e físicas das águas naturais e residuais.
4. Práticas de laboratório.
5. Epidemiologia geral.
6. Princípios de ensaios utilizados em toxicologia ambiental.
7. Avaliação de Impacto Ambiental.
8. Sistemas redutores de toxicidade.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Tecnologia Ambiental II: Saneamento Ambiental**

1. Projeto, operação, construção dos principais sistemas de saneamento.
2. Conceitos, Definições. Formas e Tipos de Resíduos.
3. Gerenciamento integrado dos resíduos sólidos.
4. Aspectos Legais relacionados aos Resíduos Sólidos.
5. Aspectos Microbiológicos, Epidemiológicos e de Saúde Pública.
6. Princípios da digestão anaeróbica.
7. Princípios bioquímicos e aspectos microbiológicos.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Física**

1. Leis de Newton.
2. Métodos gráficos e teoria de erros aplicados ao movimento retilíneo uniformemente variado.
3. Movimento Harmônico Simples.
4. Primeira Lei da Termodinâmica.
5. Equações de Maxwell.
6. Interferência e difração da luz.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística**

1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
2. Teoremas do Núcleo e da Imagem e aplicações;
3. Cônicas e Quádricas;
4. Gradiente e Derivada Direcional: Propriedades e Interpretação Geométrica;
5. Métodos Numéricos para Solução de Equações Não-Lineares.

### **Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras - Cachoeira (BA)**

### **Matéria/Área de Conhecimento: Arte e Patrimônio I: Museologia**

1. Exposição como processo comunicacional e desafios.
2. Musealização do objeto: da documentação à exposição.
3. Curadoria em exposição museológica.
4. Recursos sensoriais, cenografia, espaço e discurso nas exposições museológicas.
5. Exposição, virtualidade e o imaterial.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6. Conservação e Restauro: Definições Principais teóricas e desafios contemporâneas.
7. Conservação de Acervos e Técnicas de Restauração em meios eletrônicos (de diferentes tipologias).

### **Matéria/Área de Conhecimento: Arte e Patrimônio II: Cinema**

1. Teorias do Cinema Ontológicas, Metodológicas e da Especialidade: similaridades e diferenças.
2. A Especificidade do Filme Documentário e os seus modos.
3. Interfaces da Análise e da Crítica.
4. A Crítica de Cinema na Atualidade.
5. Análise e Teoria.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Artes Visuais I: Fotografia**

1. Breve história da fotografia e seus processos técnicos.
2. Processos técnicos e tecnológicos da fotografia: noções de iluminação, velocidade, exposição, objetivas e design.
3. A pesquisa em arte e sobre arte com estudo e aplicação de diferentes metodologias em processos criativos.
4. Captação de imagens videográficas eletrônicas e métodos de pós-produção.
5. Entre a fotografia e a criação poética: os processos criativos e a pesquisa como ferramenta metodológica na elaboração de projetos artísticos.
6. A fotografia expandida aplicada ao campo das artes visuais: abordagens conceituais e metodológicas na instauração de poéticas visuais.
7. Poéticas contemporâneas experimentais do vídeo.
8. A fotografia e métodos de pós-produção para impressão.
9. Técnicas e processos da fotografia digital em estúdio.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Artes Visuais II: Artemídia**

1. Cultura digital nas artes visuais, história, impactos e novas tendências.
2. Princípios e técnicas de artes gráficas e Comunicação Visual.
3. Novas tecnologias, mídias digitais e suas utilizações nos processos de ensino e aprendizagem das artes visuais.
4. Princípios técnicos e poéticos no design de interfaces digitais.
5. Utilização de softwares gráficos na edição e tratamento de imagem e vídeo para criação digital.
6. Design e criação para projetos artísticos na internet que incluem manipulação de inteligência artificial, criação em realidade aumentada e outros ambientes virtuais.
7. Ferramentas de criação de websites artísticos e educacionais.

**Unidade: Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas (CECULT)- Santo Amaro-BA**

### **Matéria/Área de Conhecimento: Língua Inglesa**

1. The teaching and learning of English as a foreign language: cultural and sociolinguistic aspects;
2. The teaching and learning of basic principles of English language;
3. The teaching and learning of English for specific purposes in undergraduate studies;
4. The teaching of English as a foreign language – approaches and methods;
5. English academic writing and reading strategies for undergraduate and graduate

students;

6. Pragmatics and English language teaching.

**Matéria/Área de Conhecimento: Linguagens e Expressões Artísticas**

1. Relações entre figurino, maquiagem, cenografia e iluminação na cena contemporânea.
2. Fundamentos do figurino e da indumentária para os diversos tipos de espetáculos.
3. Figurino, traje de cena, vestuário e indumentária: especificidades e cruzamentos nos contextos cênico e cultural da contemporaneidade.
4. Equipamentos e materiais inovadores e seu uso na confecção de figurinos.
5. A encenação e sua articulação com os diversos elementos (luz, figurino, etc) e profissionais da cena na contemporaneidade.
6. As diferentes poéticas da cenografia empregadas nos espetáculos cênicos.
7. A criação cenográfica para o teatro, música, dança e desfiles de moda.
8. A Cenografia em espaços expositivos: materiais, organização espacial e montagem.
9. Materiais, tecnologias e técnicas de criação e produção na cenografia contemporânea.

**Matéria/Área de Conhecimento: Etnomusicologia e História da Música**

1. A formação histórica da etnomusicologia.
2. Definições; tendências e perspectivas da Etnomusicologia na contemporaneidade.
3. A pesquisa em etnomusicologia.
4. História da música brasileira: possibilidades para ensino no âmbito universitário.
5. História da música popular: possibilidades para ensino no âmbito universitário.

**Matéria/Área de Conhecimento: Políticas de Formação, interculturalidade e interdisciplinaridade/NUVEM**

1. Constituição da nação brasileira e as questões étnico-raciais;
2. Identidades e diferença: populações quilombolas e rurais;
3. Identidades e diferença: território e povos indígenas;
4. Identidades e diferença: gêneros, sexualidades e aspectos geracionais;
5. Território e identidade: o Recôncavo da Bahia;
6. Interrelações contemporâneas: universidade, sociedade e ambiente;
7. Espaço público e cidadania: reflexões sobre o contexto social contemporâneo;
8. Constituição sócio histórica do conceito de Ambiente e sua aplicabilidade à dinâmica social em um mundo globalizado.

**Matéria/Área de Conhecimento: Educação Musical**

1. Estágio supervisionado na formação do licenciando em música.
2. Desafios contemporâneos da educação musical e do estágio supervisionado em espaços de educação não-escolares
3. O estágio supervisionado na formação do professor de música: legislação, concepções e possibilidades teórico-práticas.
4. Perspectivas sobre práticas decoloniais e formação/atuação de professores de música.
5. As abordagens em Educação Musical a partir do século XX e XXI e suas implicações no ensino de música nos diferentes espaços de atuação do professor.

**Matéria/Área de Conhecimento: Política e Gestão Cultural**

1. Gestão de organizações, espaços e equipamentos culturais;
2. Gestão de projetos culturais;
3. Mobilização de recursos para organizações, espaços e projetos culturais;
4. Comunicação, diversidade e difusão cultural no contexto da digitalização e da plataforma da cultura;
5. Panorama das políticas culturais no Brasil;

6. Panorama das políticas culturais na Bahia.

**Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade- Feira de Santana (BA)**

**Matéria/Área de Conhecimento: Fisioterapia/Terapia ocupacional**

1. Indicação de recursos de tecnologia assistiva para mobilidade: princípios biomecânicos e evidências científicas.
2. Produção de órteses e próteses: características de oficinas, equipamentos, materiais e processo.
3. Tipologias, etiologias e características específicas da deficiência física.
4. Construção histórica e biopsicossocial da deficiência, com ênfase na deficiência física e múltipla deficiência.
5. Comunicação Alternativa e Aumentativa: conceito, indicações e usuários.
6. Comunicação Alternativa e Aumentativa: tipos, recursos, sistemas robustos e não robustos e estratégias de implementação.
7. Instrumentos avaliativos das necessidades e usabilidade de recursos e serviços de Tecnologia Assistiva e acompanhamento de usuário.
8. A interdisciplinaridade nos processos de avaliação e acompanhamento de usuários de Tecnologia Assistiva.
9. A Acessibilidade nas suas múltiplas dimensões: conceito, trajetória histórica e políticas públicas.
10. Barreiras de Acessibilidade para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

**Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial**

1. Concepções e Princípios da Educação do Campo e Ensino das Ciências da Natureza.
2. Ensino de Evolução Biológica na Educação do Campo.
3. Ensino de Ecologia na Educação do Campo.
4. Ensino de Genética na Educação do Campo.
5. Ensino da organização celular dos seres vivos no contexto da Educação do Campo.
6. Ensino de Botânica na Educação do Campo.

**Matéria/Área de Conhecimento: Física**

1. Teoria de Erros: Tratamento Estatístico de Medidas com Erros Aleatórios e Propagação de Erros.
2. Trabalho, Energia e Conservação da Energia: Teoria e Experimento.
3. Movimento harmônico simples: Teoria e Experimento.
4. Estática dos Fluidos: Teoria e Experimento.
5. Potencial Elétrico e Linhas Equipotenciais: Teoria e Experimento.
6. Circuito RC: Teoria e Experimento.
7. Leis de Newton e suas aplicações.
8. Leis da Termodinâmica.

**Matéria/Área de Conhecimento: Energias I: Máquinas Elétricas**

1. Maquinas assíncronas trifásicas.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

2. Máquinas síncronas trifásicas.
3. Máquinas CC.
4. Leis experimentais (Lei de Ohm e Leis de Kichhoff).
5. Métodos de análise de circuitos e teorema de redes.
6. Circuitos de primeira e segunda ordem.
7. Sistemas de transmissão de energia elétrica; parâmetros elétricos de linhas de transmissão; modelos de LT; relações entre tensão e corrente nas linhas de transmissão.
8. Dimensionamento de redes de transmissão e critérios para aplicação de equipamentos; redes aéreas e subterrâneas.
9. Princípios do planejamento energético.
10. Operação do sistema energético brasileiro

### **Matéria/Área de Conhecimento: Energias II: Eletricidade Aplicada**

1. Conversores CC-CA, CA-CA, CA-CC e CC-CC
2. Transistores de potência; transistores SRC, Triac. IGBT
3. Dispositivos semicondutores diodos e transistores
4. Amplificadores eletrônicos de potência
5. Circuitos monofásicos e trifásicos equilibrados
6. Componentes simétricos e curto-circuito
7. Conceitos fundamentais de eletricidade
8. Circuitos CC e CA em regime permanente
9. Circuitos CC e CA em regime transitório

### **Matéria/Área de Conhecimento: Química**

1. Tabela Periódica e Propriedades Periódicas.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares e Estados da Matéria.
4. Eletroquímica.
5. Termoquímica.
6. Equilíbrio Químico.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Matemática**

1. Cônicas e quádras.
2. Lógica Matemática e técnicas de demonstração.
3. Funções de várias variáveis: limite e continuidade.
4. Técnicas de integração.
5. Funções trigonométricas.
6. Retas e planos no  $R^3$ .

## **Centro de Formação de Professores – CFP Amargosa (BA)**

### **Matéria/Área de Conhecimento: LIBRAS**

1. Aquisição da linguagem de crianças surdas: teorias e estudos.
2. Aquisição tardia de linguagem e influência no processo de ensino e aprendizagem de Libras.
3. Metodologias de ensino de Libras como L1 e L2.
4. Escrita de sinais: Aspectos gerais.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

5. Escrita de sinais: Sistema SignWriting.
6. Avaliação em Libras: teoria, instrumentos e práticas.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Ensino de Língua Inglesa e suas Literaturas**

1. English morphosyntax
2. Phonetics and phonology applied to the teaching of English pronunciation
3. The use of new technologies in English language teaching
4. The English novel
5. Gender and sexuality in English literatures
6. Gothic literatures in English
7. Assessment and feedback of learners in the EFL class

### **Matéria/Área de Conhecimento: Docência, Saberes e Práticas Educativas**

1. Correntes do Pensamento Geográfico, Conceitos Geográficos e suas relações com o Ensino de Geografia nos Anos Iniciais.
2. Dimensões epistemológicas e práticas vinculadas a Geografia da Infância: interfaces com a formação de pedagogos/as.
3. Geografia da Infância: aproximações e distanciamentos no âmbito da BNCC.
4. Alfabetização geográfica, cartografias vivenciais e a formação cidadã no contexto do Ensino de Geografia nos Anos Iniciais.
5. Geografia da Infância, formação de pedagogos/as e a pesquisa científica na graduação.

## **Unidade: Centro de Ciências da Saúde - Santo Antônio de Jesus (BA)**

### **Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva**

1. Contextos locais e comunitários como espaços de observação, problematização, pesquisa e extensão na perspectiva da interdisciplinaridade.
2. Educação Popular e Saúde: ensino, pesquisa e extensão em contextos comunitários.
3. Reforma Sanitária Brasileira e o Sistema Único de Saúde: rupturas, continuidades e crise.
4. Desenvolvimento de ações para territorialização em saúde;
5. Estudo de abordagem etnográficas e diagnóstico etnoepidemiológico da situação de saúde de comunidades.
6. A Saúde Coletiva e seus pilares: Epidemiologia, Planejamento e Gestão e Ciências Sociais e Humanas em saúde.
7. Promoção da saúde e da qualidade de vida: histórico, conceitos e princípios.
8. Estado e Políticas de Saúde: cidadania, direitos e planejamento no contexto do SUS.

### **Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva/ Enfermagem**

1. Atuação da(o) enfermeira (o) no Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento (ACD) da Criança na Atenção Básica: planejamento, assistência, educação em saúde e pesquisa.
2. Atuação da (o) Enfermeira(o) no Acompanhamento de pessoas que vivem com Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus na Atenção Básica: planejamento, assistência, educação em saúde e pesquisa.
3. Atuação da (o) Enfermeira (o) no Acompanhamento do Pré-natal e do neonato na Atenção Básica: planejamento, assistência, educação em saúde e pesquisa.
4. Atuação da (o) Enfermeira(o) no Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher

na Atenção Básica: planejamento, assistência, educação em saúde e pesquisa.

5. O planejamento e o gerenciamento no processo de trabalho da (o) enfermeira(o) na Estratégia de Saúde da Família.

6. Atuação da (o) Enfermeira( o) no Programa Nacional de Imunização no contexto da Atenção Básica: planejamento, assistência, educação em saúde e pesquisa.

7. Vigilâncias em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador: a inter-relação entre as mesmas tendo o Modelo de Vigilância da Saúde como eixo norteador.

**Matéria/Área de Conhecimento: Prática de Cuidado em Saúde/Saúde Mental**

1. Clínica ampliada e apoio matricial na atenção primária à saúde.

2. Abordagem ao transtorno mental comum: ansiedade, depressão e somatizações.

3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção às/aos usuárias/os de substâncias psicoativas.

4. Saúde mental, raça e gênero: uma perspectiva interseccional.

5. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento.

6. Manejo clínico, vínculo, transferência e contratransferência nos atendimentos individuais e grupais no âmbito da atenção psicossocial.

**Matéria/Área de Conhecimento: Prática de Cuidado em Saúde/Saúde da Família**

1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e comunidade.

2. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento.

3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas na atenção primária.

4. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária à saúde.

5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero, família e sexualidade.

6. Prevenção quaternária e medicalização da sociedade na atenção primária.

**Matéria/Área de Conhecimento: Prática de Cuidado em Saúde/Saúde Coletiva**

1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e comunidade.

2. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento.

3. O SUS e a Estratégia de Saúde da Família: a política nacional de atenção básica, avanços e desafios.

4. Abordagem familiar e comunitária: diagnóstico comunitário, visita domiciliar e trabalho em grupos.

5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero, família e sexualidade.

6. A territorialização na prática da Atenção Primária à Saúde.

**Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Básicas da Saúde**

1. Sistemas de membranas biológicas.

2. Homeostase e adaptação celular.

3. Sinalização celular.

4. Histologia do tecido conjuntivo do corpo humano.

5. Histologia e Anatomia do sistema reprodutor.

6. Histologia e Anatomia do sistema locomotor.

7. Histologia e Anatomia do sistema nervoso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

8. Histologia e Anatomia do sistema endócrino.
9. Histologia e Anatomia do sistema cardiovascular.
10. Histologia e Anatomia do sistema urinário/renal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Editais: 04/2023</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Nº. DE PONTOS</b>	
<b>Houve entrega do plano de aulas dentro do prazo?</b> ( ) Sim – pontuar os critérios do item A ( ) Não – estabelecer pontuação 0,0 (zero) nos critérios do item A		
<b>A - PLANO DE AULA</b>	<b>Máximo</b>	<b>Obtido</b>
<b>A.1</b> Clareza dos objetivos	0,2	
<b>A.2</b> Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
<b>A.3</b> Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
<b>A.4</b> Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
<b>A.5</b> Seleção apropriada do material didático	0,2	
<b>SUB-TOTAL (A)</b>		
<b>B – DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
<b>B.1</b> Relação entre o desenvolvimento da aula e o plano	1,0	
<b>B.2</b> Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
<b>B.3</b> Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo e relevância dos tópicos e subtópicos selecionados em relação ao tema	1,0	
<b>B.4</b> Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
<b>B.5</b> Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
<b>B.6</b> Consistência teórica do conteúdo	1,5	
<b>B.7</b> Clareza e Objetividade na apresentação do conteúdo	1,0	
<b>B.8</b> Uso adequado do material didático	0,5	
<b>B.9</b> Cumprimento do tempo estipulado (mínimo de 40 minutos e máximo de 45 minutos) ( ) Sim: 1,0 (um) ponto      ( ) Não: 0,0 (zero) pontos		
<b>SUB-TOTAL (B)</b>		
<b>TOTAL (A + B)</b>		

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		<b>EDITAL:04/2023</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>		
<b>I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b> (Pontuação máxima convertida: 5,0 pontos)		<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nota</b>
Doutorado na área		3,0		
Doutorado em outra área		1,5		
Mestrado na área		2,0		
Mestrado em outra área		1,0		
Especialização na área		0,3		
Especialização em outra área		0,2		
Graduação na área especificada no edital		0,5		
<b>SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS</b>		<b>NOTA PROPORCIONAL</b>
<b>II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b> (Pontuação máxima convertida: 3,0 pontos)		<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nota</b>
Ensino Superior – por semestre		0,8		
Ensino Médio – por semestre		0,5		
Ensino Fundamental – por semestre		0,3		
Docência em curso de extensão		0,1		
Conferência, palestra, seminário proferido		0,1		
Cursos ministrados na área profissional		0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)		0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior		0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional		0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior		0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício		0,1		
Participação em banca examinadora de Concurso		0,5		
Participação em banca examinadora de Processo Seletivo		0,3		
Participação em banca examinadora - Doutorado		0,3		
Participação em banca examinadora - Mestrado		0,2		
Participação em banca examinadora - Graduação		0,1		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior		0,3		
Tempo de efetivo exercício profissional (distinto da docência) na área do concurso – por ano completo		0,5		





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS	MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS	NOTA PROPORCIONAL	
<b>III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b> (Pontuação máxima convertida: 0,5 pontos)		<b>Por unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h		0,2	
Participação em projetos, programas e ações de extensão		0,2	
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área		0,1	
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS	MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS	NOTA PROPORCIONAL	
<b>IV. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b> (Pontuação máxima convertida: 1,5 pontos)		<b>Por unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Livro publicado (didático, científico ou literário) na área do processo seletivo		0,5	
Livro publicado (didático, científico ou literário) em outras áreas		0,2	
Capítulo de livro publicado na área do processo seletivo		0,3	
Capítulo de livro publicado em outras áreas		0,1	
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área do concurso		0,5	
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área do concurso		0,4	
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito C na área do concurso		0,3	
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito D na área do concurso		0,2	
Artigo completo publicado em Anais de Evento		0,1	
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial		0,3	
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária		0,2	
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída		0,3	
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída		0,1	
Apresentação de trabalho em eventos científicos		0,2	
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS	MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS	NOTA PROPORCIONAL	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO FINAL CONVERTIDA		
O Candidato apresentou a documentação na ordem do Barema ( ) Sim ( ) Não (- 1,0) (perde um ponto na nota final)			<b>NOTA FINAL</b>

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**1º Membro**

\_\_\_\_\_  
**2º Membro**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
EDITAL INTERNO Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO  
DETERMINADO

ANEXO V - CRONOGRAMA

Período de Inscrições	14/12/23 a 28/12/2023
Pedido de Isenção	14/12/2023 a 17/12/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	20/12/2023
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	21/12/2023
Resultado das isenções após recursos	22/12/2023
Último dia para envio do comprovante de pagamento da inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido	28/12/2023
Homologação preliminar das inscrições	04/01/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	05/01/2024 a 07/01/2024
Homologação das inscrições após recursos	09/01/2024
Divulgação do link do Google Forms para recebimento do currículo e comprovantes do currículo	Publicado com a homologação preliminar das inscrições
Recepção do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do currículo	04/01/2024 até as 17h do dia 12/01/2024
Divulgação da Banca Examinadora	15/01/2024
Manifestação de impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora	16/01 e 17/01/2024
Divulgação da Banca Examinadora após manifesto de impedimento	19/01/2024
Resultado preliminar da Análise de Currículo	30/01/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	31/01 e 01/02/2024
Resultado Final da Pontuação de Títulos	02/02/2024
Divulgação do dia e horário de realização do sorteio da ordem de apresentação e do ponto da Prova Didática.	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Divulgação do link para participação no sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Divulgação da data e horário limite para o envio do Plano de Aula	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Aplicação das Provas Didáticas	Até 07/02/2024
Resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar da Seleção	16/02/2024
Recurso contra o Resultado das Provas Didáticas e/ou Resultado Preliminar da Seleção	17/02 a 19/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar após recursos, se houver	22/02/2024
Divulgação dos candidatos convocados para heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	22/02/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**EDITAL INTERNO Nº 04/2023**

Realização da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Recurso sobre o resultado da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado do recurso da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD), se houver	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado Final da Seleção e divulgação da distribuição da reserva de vagas	Até 04/03/2024
Interposição de recurso sobre o Resultado Final	Dois dias subsequentes ao da publicação do Resultado